



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE DISPENSA

Processo Licitatório nº 015/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONTENÇÃO DE RISCOS ATINENTES À SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM EMISSÃO DE ART E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Valor Total: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

É dispensável o Processo Licitatório para a contratação dos serviços abaixo descritos, com base na justificativa apresentada, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93.

Justificativa

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, visando à contratação de empresa para elaboração de projeto de contenção de riscos atinentes à instalação de som, montagem de palco, montagem de tendas e serviços elétricos, emitindo para tais ART's correspondentes, por profissional devidamente registrado no CREA ou CAU, incluindo locação de todos os equipamentos exigidos pelo CBMG.

CONSIDERANDO que os serviços demandados são para atendimento nos eventos Carnaval, Festival Passa Quatro Gastronomia e Aniversário de Passa Quatro, sendo estes os únicos eventos em que se faz necessário o acompanhamento de empresa especializada para elaboração dos mencionados projetos.

CONSIDERANDO a essencialidade de tais serviços, tendo em vista que o Município de Passa Quatro não dispõe de servidor capacitado para execução de tais serviços, e de serem os mesmos indispensáveis à garantia da incolumidade física de todos os cidadãos presentes nos mencionados eventos, além dos integrantes das bandas contratadas para as apresentações musicais e artísticas e ainda aos demais profissionais que prestam diversos serviços durante a ocorrência de tais eventos.

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de elaboração de projetos de contenção de riscos e combate à incêndio em eventos dessa monta, projetos estes de encargos exclusivos do Contratado, que deve proceder à sua apresentação junto aos órgãos reguladores, em especial ao Corpo de Bombeiros, para aprovação e liberação da realização das festividades de forma segura e planejada.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que todos os itens obrigatórios exigidos pelo corpo de bombeiros (extintor, placas de sinalização, luminárias de emergência, etc), serão fornecidos pela empresa contratada.

CONSIDERANDO que o microempreendedor individual **Jeremias Esequiel de Siqueira Neto 12415508675**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.700/0001-41, com sede na Rua Sebastião Américo Siqueira, nº 155, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000, representada pelo sócio Sr. Jeremias Esequiel de Siqueira Neto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG 10742291 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 124.155.086-75, residente e domiciliada no mesmo endereço expresso acima, ofertante do menor valor, é microempreendedor individual idôneo, atuante no ramo de Instalação de sistema de prevenção contra incêndio, sendo a sua empresa a responsável técnica pela elaboração de projetos e laudos técnicos, com emissão de ART's para a montagem das estruturas necessárias à realização de eventos, encontrando-se o microempreendedor absolutamente regular nos aspectos fiscal e jurídico, conforme prova a documentação anexa.

CONSIDERANDO que o responsável técnico, sócio da empresa, engenheiro civil, está devidamente registrado e em situação regular junto ao CREA/MG.

CONSIDERANDO que o microempreendedor apresentou atestado de capacidade técnica, emitida pela empresa Kadu Eventos e Promoções EIRELI- ME, organizadora de eventos, certificando que o referido profissional, atuante como Responsável Técnico, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na execução dos serviços, cumprindo os prazos processuais, fornecendo os materiais para montagem de estruturas, procedendo de forma adequada nas instalações, com pessoal técnico adequado e qualificado.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico apresentou 03 (três) orçamentos, demonstrando que o microempreendedor acima descrito ofertou o menor preço, que encontra-se dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, conforme se depreende dos documentos anexos, sendo a sua proposta a mais vantajosa dentre as três apresentadas.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 24, Inciso II, autoriza a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação tratadas no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº 10.490 de



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

31/10/2018, recepcionou, em âmbito municipal, o Decreto Federal supracitado. Segundo os normativos em comento, o valor permitido atualmente para as dispensas de licitação tratadas na Lei 8.666/93 é de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), permitindo-se, portanto a presente contratação, uma vez que durante o corrente ano **a Secretaria solicitante fará uso dos serviços em destaque apenas nas três situações descritas durante o presente ano.**

RESOLVE editar o presente **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando o microempreendedor individual **Jeremias Esequiel de Siqueira Neto 12415508675**, para prestação de serviço de elaboração de projeto de contenção de riscos atinentes à instalação de som, montagem de palco, montagem de tendas e serviços elétricos, emitindo para tais ART's correspondentes, por profissional devidamente registrado no CREA ou CAU, incluindo locação de todos os equipamentos exigidos pelo CBMG, no valor de **R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta anexa.

Passa Quatro, 30 de Janeiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Érika Ferreira Rodrigues
Secretário M. de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico

Lívia Rocha Loures
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diego Paiva de Oliveira
Membro

Marisa Silva
Membro

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE DISPENSA

Passa Quatro, 30 de Janeiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal